



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 67 de 2014.
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Define como Zona de Especial Interesse Social – ZEIS as áreas que especifica e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal
Relator: Claudio Gaitero/PSL

Parecer Favorável

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014, solicitando autorização definir como Zona de Especial Interesse – ZEIS, as áreas que especificadas no Art. 1º, Incisos I, II, III e IV mencionado projeto.

Essa definição se faz necessária, para que possam ser construídas 2.089 casas para famílias carentes, com toda a infraestrutura necessária, oriundas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em conformidade com o art. 39, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos de lei orçamentários, aos que abrem créditos especiais, e também aquelas proposições que de alguma forma tragam responsabilidade para o erário público, e apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Apesar de entendermos não ser de competência de esta comissão exarar parecer sobre o tema abarcado, por se tratar apenas de uma definição de áreas, pois tal matéria não irá gerar nenhum tipo de impacto orçamentário e financeiro, porém, como foi protocolado nesta comissão, e fui designado Relator da Matéria, manifesto pelo parecer favorável ao Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – VOTO DO RELATOR

Após minudentes e acurados estudos sobre a matéria, como Relator, entendo que inexistente impedimento de ordem orçamentária e financeira que lhe inquine a sua tramitação, o que sou pela aprovação e pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014, em sua forma apresentada.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o parecer do Nobre Relator, e manifesta pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 7, de 2014.

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 20 de fevereiro de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Presidente

Luiz Frare
Vereador/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/Membro